



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0159 Netbig

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0159/2020

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETBIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oclides Pazinato, nº 230, Birro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 02.979.164/0001-38, representado pelo Sr. **JOARES GABOARDI**, sócio administrador, portador do RG nº 1055855355 e CPF nº 624.216.380-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0209/2020 - Pregão Presencial nº 0088/2020 - Contrato nº 0159/2020, que tem por objeto a Prestação de serviço de transporte de dados em tecnologia *MultiProtocol Label Swicthing (MPLS)* através de fibra ótica incluindo todos os equipamentos, instalações e outros serviços necessários e de acordo com o Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimido do contrato originário, os seguintes itens do contrato, no qual os locais não pertencem mais ao Município de acordo com o Memorando CGM nº 157/2021:

ITEM	Descrição	Valor Mensal R\$
13	TRANSPORTE MPLS de 50 Mbps Full. Local: Programa Arco Iris Rua Fidenco de Souza Mello, 610, Bairro Centro.	65,90
32	TRANSPORTE MPLS de 100 Mbps Full. Local: Agendamento Central, Rua Duque de Caxias, 38, Centro, Sala 02, Bairro Tonial.	73,23
51	TRANSPORTE MPLS de 100 Mbps Full. Local: Família Acolhedora, Rua Coronel Santos Marinho, n 190 Edifício São Lucas, Sala 602, Centro	73,23
Total mensal a suprimir R\$		212,36

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude da supressão dos itens, o valor mensal do Contrato passa a ser R\$ 6.905,25 (seis mil e novecentos e cinco reais e vinte cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - Fica substituído o fiscal do contrato, passando a ser o Sr. Anderson Orso, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
Xanxerê (SC), 28 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Contratante

NETBIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: